PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender as demandas dos eventos.

ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise identifica os eventos capazes de comprometer o resultado da licitação e a adequada execução contratual, em atendimento aos arts. 11, parágrafo único, 18, inciso X, 22, 92, 103, 117 e 169 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adota-se tratamento proporcional à probabilidade e ao impacto de cada evento, com definição de controles preventivos, detectivos e corretivos. A metodologia também observa a orientação consolidada do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.622/2015-Plenário e no Referencial Básico de Gestão de Riscos, que recomendam incorporar a gestão de riscos ao planejamento, à seleção do fornecedor, à fiscalização e ao monitoramento das contratações públicas.

Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Os controles observam a Lei nº 14.133/2021 e a orientação de identificar riscos no planejamento, destacada pelo TCE-PR no Acórdão nº 1.674/2025 – Tribunal Pleno, aplicada à natureza deste objeto.

Risco identificado	Consequência possível	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
Divergências de escopo, quantidades ou preços	Impugnação, atraso ou proposta inadequada	Conferir TR e anexos: 11.600 horas a R$ 40,4842	Corrigir divergências e, se necessário, republicar o edital	Requisitantes e Licitações
Preço de referência inadequado ou proposta inexequível	Sobrepreço ou inviabilidade da prestação dos serviços	Conferir a pesquisa e os custos e encargos incluídos no preço da hora	Revisar a estimativa ou diligenciar sobre a exequibilidade da proposta	Divisão de Compras e Pregoeiro
Empresa sem autorização ou profissionais sem habilitação	Prestação irregular e comprometimento da segurança dos eventos	Verificar autorização da Polícia Federal e habilitação dos profissionais, conforme item 10 do TR	Notificar a contratada e exigir regularização ou substituição para a prestação regular	Pregoeiro, contratada e fiscais do contrato
Atraso ou falta de profissionais para o evento	Desassistência ou cobertura insuficiente da segurança	Formalizar datas, horários, locais e equipes; observar o prazo de 03 dias úteis do TR	Notificar o preposto, exigir correção e registrar o descumprimento	Contratada, gestores e fiscais do contrato
Falhas no controle de acesso e na proteção de pessoas e bens	Ocorrências com participantes e danos ao patrimônio público	Acompanhar a atuação dos profissionais e manter comunicação com o preposto da contratada	Registrar a ocorrência, exigir correção da falha e apurar as responsabilidades	Contratada e fiscais do contrato
Inexecução ou descumprimento das obrigações e encargos	Interrupção do serviço e responsabilização contratual	Acompanhar a execução e a manutenção das condições de habilitação e das obrigações assumidas	Notificar a contratada e encaminhar os registros para apuração e eventual aplicação de sanções	Contratada, fiscais e gestores do contrato
Medição incorreta das horas ou falha no pagamento	Pagamento indevido, atraso financeiro ou disputa contratual	Conferir horas, recebimento e nota fiscal (itens 3 e 5 do TR)	Corrigir a medição ou devolver a nota fiscal incorreta, nos termos do TR	Fiscais e gestores do contrato

Conclusão sobre a matriz de alocação de riscos

Após a análise do objeto, conclui-se que a contratação possui natureza comum, especificações usuais de mercado, execução ordinária e riscos previsíveis e administráveis pelos mecanismos usuais de planejamento, fiscalização, recebimento e aplicação de sanções.

Não se trata de obra ou serviço de grande vulto, nem de contratação sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada. Por isso, não é obrigatória a adoção de matriz de alocação de riscos, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não adoção da matriz contratual não dispensa a análise de riscos, que integra a fase preparatória e deverá orientar a gestão e a fiscalização do contrato.